



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO DISP005/2024-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº 1031 / 2024
Dispensa de Licitação de nº 0005 / 2024 - FMS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, qual seja, **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção**, devidamente inscrita no CNPJ de nº 50.429.810/0001-36, quanto pela justificativa dos preços, sendo esta, o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal de nº 14.133/2021;

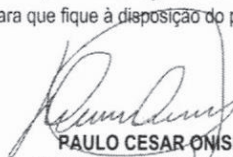
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal de nº 14.133/2021, **Autorizo a Dispensa de Licitação de nº 0005/2024 - FMS**, nos termos em resumo descritos abaixo:

Resumo Contratual	
Objeto a ser contratado:	Contratação de Sociedade Empresária para a prestação de serviço de monitoramento individual externa de radiação
Contratado	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção
Prazo de Vigência:	Início: Da assinatura e publicação do contrato Termino: 12 (doze) meses
Valor Total:	R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal de nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.


PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde

Porto Seguro, Bahia, 10 de maio de 2024.